



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante¹
Edição: 624 PG: 6 e 7
Data: 26.03.10 a ---

Moisés P. Mendes
Rúbrica

LEI Nº 958/2010

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CRFB/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a unidade escolar municipalizada Escola Estadual Cel. Marcelino de Paula – 4º Distrito do Município de Cantagalo, e demais Unidades da rede municipal de ensino.

§1º- As vagas, a habilitação, o salário e a carga horária são as seguintes:

ESCOLA MUNICIPALIZADA CEL. MARCELINO DE PAULA				
Emprego	Habilitação	Vaga	Carga Horária	Salário
Professor Substituto	Matemática	03	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	Português	01	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	1º ao 5º ano	02	22,5 h p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO AUGUSTO THOMAZ				
Professor Substituto	1º ao 5º ano	03	22,5 h p/semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	Matemática	01	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	História	01	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	Geografia	01	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PINHEIRO TEIXEIRA				
Professor Substituto	Educação Infantil	02	22,5 h p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL ELESTAR CAETANO MENDES				
Professor Substituto	1º ao 5º ano	01	22,5 h p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL VITOR BOQUIMPANI				
Professor Substituto	Educação Infantil	01	22,5 h p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL DACYR JOSÉ RIBEIRO				
Professor Substituto	1º ao 5º ano	04	22,5 h p/semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	Matemática	02	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
Professor Substituto	Ciências	02	16 tempos p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPAL JOAREZ DA CONCEIÇÃO BON				
Professor Substituto	1º ao 5º ano	01	22,5 h p/ semana	R\$ 489,02
ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFª MARIA BELIENE D'OLIVAL				
Professor Substituto	1º ao 5º ano	02	22,5 h p/semana	R\$ 489,02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

§2º- A seleção do pessoal a ser contratado será através de processo seletivo simplificado, cujas normas será objeto de edital a ser publicado.

§3º- Os contratados na forma desta Lei farão jus ao recebimento do Adicional Regência de Classe, no percentual de 20% sobre o salário-base, e do Adicional de Dificil Acesso, se for o caso, observada as regras estabelecidas no Decreto nº 831/97, de 21.07.1997, e suas alterações.

Art.2º- As contratações para suprir carência de pessoal na área de Educação, serão efetivadas por prazo determinado de 01.02.2010 a 31.07.2010, podendo ser prorrogado até a homologação do concurso.

Art.3º- O pessoal contratado será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.4º- As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2010.


**Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal**